



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Inexigibilidade	5
Advertências / Notificações	6
Notificações	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.328, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.056, de 25/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0326 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0313 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.329, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.057, de 25/04/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1196 - Funcional: 12.365.0116-1.615

4.4.50.39.27 - 08 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Instituto de Educação Infantil Quadrangular - Projeto de Vida.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0737 - Funcional: 08.243.0081-1.615

4.4.50.39.30 - 08 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - ONG Nova Canaã.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.330, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.058, de 25/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0142 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 130.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 3 de 8

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 08 - 210.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.331, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.059, de 29/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0733 - Funcional: 08.243.0081-1.615

4.4.50.39.09 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Centro de Formação do Mirim.....

.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0873 - Funcional: 08.243.0081-2.911

3.3.50.39.39 - 08 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - Centro de Formação do Mirim.....

.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.332, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.061, de 29/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0734 - Funcional: 08.243.0081-1.615

4.4.50.39.10 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Comunidade Educacional para o Trabalho.....

.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0867 - Funcional: 08.243.0081-2.911

3.3.50.39.17 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Comunidade Educacional para o Trabalho - CEPT.....

.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 4 de 8

DECRETO Nº 14.333, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.060, de 29/04/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1197 - Funcional: 08.241.0081-1.615

4.4.50.39.32 - 08 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - CDI.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0876 - Funcional: 08.241.0081-2.927

3.3.50.39.44 - 08 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.335, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza a baixa patrimonial e contábil do bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as Secretarias de Administração e a de Planejamento e Finanças autorizadas a procederem à baixa patrimonial e contábil do seguinte bem móvel que especifica, conforme sinistro nº 31000099227:

I - veículo Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex - Placa CZA 2033

- Chassi 9BR53ZEC488698338 - Renavam 941468720, Ano/Modelo 2007/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.336, DE 07 DE MAIO DE 2025

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia membro para compor o Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL, em substituição àquela nomeada pelo Decreto nº 14.315, de 11 de abril de 2025, conforme abaixo:

"I - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Monica Leme Dias".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo nº 994/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.**

Lins/SP, 05 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 5 de 8

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 1358/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO 37532204855, G.N. FOODS COM E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA e REAL PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA.**

Lins/SP, 05 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AUTISMO NA PRÁTICA, firmada com MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ - 47.879.547/0001-72.**

Lins, 08 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 6 de 8

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 035/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Maio:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.331.668,01 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), destinados a este Município ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS nº 6.532, de 09 de janeiro de 2025.

Lins, 08 de maio de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 7 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



1

Resolução nº 07/2025

Dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins – Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006, e conforme deliberação de seu colegiado proferida em 15/04/2025;

Considerando que os conselhos municipais de Assistência Social são órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando, por fim, a nomeação do atual colegiado do CMAS por meio do Decreto Municipal nº 14.297, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins da seguinte forma:

- I. Presidente: Mariane Ratighieri Hamam – Poder Público;
- II. Vice-Presidente: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio – Sociedade Civil;
- III. 1º Secretário: Leticia Zanati Antonio – Sociedade Civil;
- IV. 2º Secretário: Maria Cristina Domingues – Sociedade Civil;

Art. 2º - O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, conforme Lei Complementar nº 959/2006 e suas alterações e o Regimento Interno.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1793

Página 8 de 8



2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIANE RATIGHIERI HAMAM**
Data: 08/05/2025 10:42:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins - SP

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br